



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 018/2023

A Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Santa Rita do Sapucaí, **AUTORIZA** o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, inscrito no CNPJ nº 18.192.898/0001-02, a realizar a supressão de 2 árvores exóticas (*Melia azedarach* L., santa-barbara) localizadas na Avenida Embaixador Bilac Pinto na fase 3.

Nos termos da lei municipal nº 5281/2019, a validade desta autorização está condicionada ao cumprimento de compensação ambiental, que consiste no plantio de QUATRO mudas de árvores nativas da Mata Atlântica.

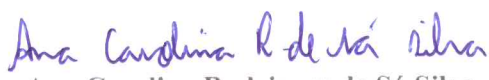
Autorização emitida de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5281/2019 que a competência para a autorização da supressão, total ou parcial, de árvores de espécies exóticas ou invasoras na área urbana do município de Santa Rita do Sapucaí é da Divisão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Esta autorização de corte tem seu efeito desde que observadas e cumpridas as seguintes condicionantes:

1. Dispor o material resultante do corte exclusivamente em terreno licenciado para este tipo de destinação final.
2. Execução do serviço por profissionais habilitados e dotados de equipamentos de proteção individual.
3. Verificação de necessidade de interrupção de energia elétrica junto à concessionária para maior segurança.
4. O material resultante não poderá ser comercializado.
5. Se necessário transportar o material resultante por estradas estaduais ou federais o interessado deverá obter as devidas autorizações dos órgãos competentes.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de dezembro de 2023.

Esta autorização é válida até 30 de setembro de 2026.


Ana Carolina Rodrigues de Sá Silva
Engenheira Ambiental


Francisco Eduardo de Carvalho Costa
Diretor do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável